

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 375/2019**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **JAIR FRANCISCO CAMARGO** – Secretário de Licitações e Compras, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SILVIO GABRIEL**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana, a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a **alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.**

1 - DO OBJETO.

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.**

1.2 - Os imóveis encontram-se devidamente descritos e avaliados, sendo que tais informações constam do **Anexo I** do presente Edital.

1.3 - A presente licitação transferirá o domínio útil do referido imóvel, conforme a modalidade de venda, no estado de conservação em que se encontram.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou <http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> sem qualquer custo para o **licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8210, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/03/2019**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº**

1540 (pavimento superior), em Rosana - SP.

2.3 – Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação será realizada em sessão pública, na sala do Setor de Licitações, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, **às 08:30 horas do dia 18/03/2019.**

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 – Rosana/SP, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.12 - O fato de o adquirente não conhecer devidamente os imóveis, as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

2.13 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I – Descrição dos imóveis, avaliação, caução e formas de pagamento;

II - Matrículas e descrições dos Imóveis;

III – Modelo da Proposta;

IV - Minuta da Escritura de Compra e Venda;

V – Recibo de entrega do edital via internet.

3 – DA APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelope fechado e indevassável.

3.2 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
ENCERRAMENTO: 18/03/2019 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

I - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I.1 - Caso preferir as cópias poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

4.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 – Para as pessoas físicas:

I - Cópia autenticada do documento de identidade;

4.2.2 – Para as pessoas jurídicas:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 – Para pessoas físicas:

I) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

II) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do **domicílio ou sede da sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da seguinte certidão:

II.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Imobiliários**, expedida pela órgão competente.

4.3.2 – Para pessoas Jurídicas:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da seguinte certidão:

II.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4– DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

4.4.1 - Para pessoas Jurídicas:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

II – Deverá ainda conter no envelope nº 1 - Habilitação o **cheque caução de titularidade do proponente nominal ao Município de Rosana** devendo o mesmo estar dentro do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

1 - O valor da caução prestada **não** será considerado parte do pagamento da alienação (tanto na proposta a vista, quanto na proposta a prazo), **devendo ser apresentado um cheque caução individualizado para cada lote (imóvel) que o proponente apresentar proposta de preços.**

2- A prestação da garantia em valor inferior ao previsto neste edital culminará na desclassificação da proposta.

3 – É de responsabilidade do Proponente a integridade da Garantia, quanto a sua liquidez, credibilidade, validade, valor aquisitivo da moeda e sua correspondência, a qualquer tempo, ao valor da caução.

4 – A garantia será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados, não vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório, devendo ser retirados no endereço sito à Avenida José Laurindo, 1540 – Centro – Rosana – SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município.

5 – A garantia dos proponentes vencedores será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento do valor da entrada do imóvel arrematado, devendo ser retirado no endereço sito à Avenida José Laurindo, 1540 – Centro – Rosana – SP, piso superior do Paço Municipal, sendo

que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município.

6 – Em caso de desistência por parte da Proponente, em qualquer condição, ou pelo não pagamento do valor da entrada, excetuadas aquelas previstas em lei, o mesmo perderá o direito a devolução da caução, sendo o cheque caução imediatamente encaminhado para a compensação, e caso o cheque apresentado seja devolvido por falta de fundos será o mesmo reapresentado imediatamente e persistindo a insuficiência de fundos serão tomadas as medidas judiciais cabíveis

4.5 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta Concorrência como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

II - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

III - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital e seus anexos, implicará a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – O **Anexo III (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e **assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador**, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, contendo obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**, o que segue:

a) qualificação do proponente;

b) preço ofertado do valor a ser pago;

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
ENCERRAMENTO: 18/03/2019 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
razão social do proponente – CNPJ ou licitante – CPF – endereço)

5.2.2 - Quando da elaboração da proposta o proponente deverá optar por uma das condições de pagamento (à vista ou a prazo), sendo que as propostas com condições de pagamento em duplicidade (à vista e a prazo) serão automaticamente desclassificadas.

6. JULGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MAIOR OFERTA POR LOTE, não podendo esta ser inferior ao valor de avaliação do respectivo imóvel.**

6.2 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

6.3 – Para fins de julgamento das propostas e classificação será observada **primeiramente às propostas de pagamento à vista** em detrimento das propostas a prazo.

6.3.1 – No caso de oferecimento de propostas a prazo com valores ofertados superiores a 25% (vinte e cinco) por cento do valor ofertado a vista para determinado imóvel, a preferência constante do item 6.3 será afastada, sagrando-se vencedora a melhor proposta a prazo.

6.3.2 – A correção das parcelas remanescentes após descontados os valores da entrada, será de forma anual e os valores mensais serão apurados conforme o índice de correção acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituir o mesmo, a partir do vencimento da 13ª (décima terceira) parcela.

6.4 - Na ocorrência de inadimplemento das obrigações relacionadas ao pagamento das parcelas, sobre a prestação vencida incidirá juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), calculada até a data da sua liquidação, além dos encargos contratuais. Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo devido, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Prefeitura de Rosana da promessa de compra e venda formalizada com o comprador;

6.5. No caso de pagamento à vista o Comprador deverá realizar o pagamento do preço ofertado pelo(s) imóvel(is), ***no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame***, mediante o pagamento através de guia fornecida pelo Setor de Industria e Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera.

6.7 – No caso de pagamento parcelado o Comprador deverá realizar o pagamento da entrada ***no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, sendo que a primeira parcela e as subseqüentes deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato de compra e venda***, mediante pagamento de guia a ser fornecida pelo Setor de Industria e Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera, observando-se o disposto no item 6.4.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA.

A validade da proposta será de ***60 (sessenta) dias*** da data de abertura das propostas.

8 - ASSINATURA DE CONTRATO E DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

8.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis***, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora ***deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato***, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

8.1.1 – Para a assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o pagamento do valor da entrada do(s) imóvel(eis) arrematados, no caso de pagamento parcelado ou comprovar o pagamento integral do valor no caso de pagamento a vista.

8.2 – ***A escritura de compra e venda do (s) imóvel (s) constante do presente edital deverá ser lavrada no prazo máximo de 50 (cinquenta) meses após a assinatura do contrato no caso de pagamento a prazo, e para pagamento a vista no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sendo que no caso de pagamento a prazo deverá obrigatoriamente efetuar a lavratura da escritura com clausula resolutive, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelo imóvel.***

8.2.1 - O não comparecimento do comprador para a assinatura da Escritura, será considerado como desistência do comprador, sujeitando-se a perda do dos valores efetivamente já pagos pelo(s) imóvel(is).

8.3 - Incorrendo a hipótese prevista no subitem 8.2, o LICITANTE colocado em segundo lugar será convocado para, em igualdade de preço e condições oferecidas pelo LICITANTE vencedor, efetuar os pagamentos previstos.

8.4 - A chamada dos proponentes se dará na ordem de melhor classificação, até se esgotarem os LICITANTES classificados.

8.5 - Correrão por conta do LICITANTE vencedor as despesas necessárias à lavratura da Escritura, averbações, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a venda, objeto da presente licitação.

8.6 – Mediante decisão fundamentada, a autoridade competente para a aprovação: (a) anulará, total ou parcialmente a licitação, quando ficar comprovada irregularidade ou ilegalidade no seu processamento ou; (b) poderá revogar a licitação ou desistir da celebração do contrato por razões de conveniência e oportunidade, ambos os atos podendo ser proferidos a qualquer tempo, sem que disso resulte, para os licitantes, direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

8.7 - A anulação ou revogação do procedimento licitatório obstará a celebração da Escritura de Compra e Venda pertinente com o licitante vencedor.

9 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

9.1 – A inobservância das disposições constantes neste Edital será considerada como desistência do Proponente à adjudicação do bem, sujeitando o mesmo a perda da caução de proposta em favor da Prefeitura de Rosana.

9.2.1 - Após a verificação de acúmulo de 03 (três) parcelas vencidas, independente da ordem, o Município entrará com ação judicial para a retomada do imóvel, que após transcorrido todos os trâmites legais, se for o caso, voltará a integrar o patrimônio do Município.

9.2 – Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela Proponente, ou ainda na hipótese de descumprimento total ou parcial do Contrato, poderá sofrer as sanções legais, previstas na Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP**, dirigidos ao Prefeito desta Administração.

10.3 - Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – Não será aceito a participação na licitação de empresas/pessoa física:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- e) Em processo de falência e recuperação judicial; e
- f) Estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) estiver impedido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;

11.2 – A decisão definitiva da licitação caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

11.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas da escritura pública a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo IV**.

Rosana, 13 de fevereiro de 2019.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS (TERRENOS), AVALIAÇÃO, CAUÇÃO E FORMAS DE PARCELAMENTO

LOTE	ENDEREÇO	MATRICULA	ÁREA (M²)	AVALIAÇÃO	CAUÇÃO 5%	ENTRADA 5%	NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS
1	Quadra 023 - Travessa das Jaqueiras, Lote 11	297	468,60	R\$82.005,00	R\$ 4.100,25	R\$ 4.100,25	70
2	Quadra 23A - Rua Januária, Lote 18	305	596,40	R\$104.370,00	R\$ 5.218,50	R\$ 5.218,50	70
3	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 03	6856	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
4	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 04	6857	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
5	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 05	6858	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
6	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 06	6859	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
7	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 08	6861	521,07	R\$ 99.003,30	R\$ 4.950,17	R\$ 4.950,17	70
8	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 09	6862	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
9	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 10	6863	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
10	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 11	6864	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
11	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 12	6865	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
12	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 13	6866	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
13	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 14	6867	270,00	R\$ 51.300,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	70
14	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 27	782	197,50	R\$ 18.663,75	R\$ 933,19	R\$ 933,19	70
15	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 28	783	197,50	R\$ 18.663,75	R\$ 933,19	R\$ 933,19	70
16	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 29	784	197,50	R\$ 18.663,75	R\$ 933,19	R\$ 933,19	70
17	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 30	785	197,50	R\$ 18.663,75	R\$ 933,19	R\$ 933,19	70
18	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 38	793	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
19	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 39	794	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
20	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 40	795	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
21	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 41	796	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
22	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 42	797	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
23	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 43	798	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70

24	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 44	799	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
25	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 45	800	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
26	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 46	801	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
27	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 47	802	197,50	R\$ 20.737,50	R\$ 1.036,88	R\$ 1.036,88	70
28	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 48	803	199,87	R\$ 20.986,35	R\$ 1.049,32	R\$ 1.049,32	70
29	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 5	808	200,00	R\$ 18.900,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	70
30	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 6	809	200,00	R\$ 18.900,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	70
31	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 7	810	200,00	R\$ 18.900,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	70
32	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 8	811	200,00	R\$ 18.900,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	70
33	Quadra 062 - Rua do Comércio, Lote 3A	939	292,24	R\$ 40.913,60	R\$ 2.045,68	R\$ 2.045,68	70
34	Quadra 62B - Travessa das Goiabeiras, Lote 33A	870	484,36	R\$ 67.810,40	R\$ 3.390,52	R\$ 3.390,52	70
35	Quadra 62C - Rua São Paulo, Lote 41A	878	410,83	R\$ 57.516,20	R\$ 2.875,81	R\$ 2.875,81	70
36	Quadra 66B - Rua Garanhuns, Lote 90	993	210,88	R\$ 36.904,00	R\$ 1.845,20	R\$ 1.845,20	70
37	Quadra 71 Travessa das Gardêneas, lote 9	1015	511,13	R\$ 89.447,75	R\$ 4.472,39	R\$ 4.472,39	70
38	Quadra 71 Travessa das Gardêneas, lote 9A	1016	500,55	R\$ 87.596,25	R\$ 4.379,81	R\$ 4.379,81	70
39	Quadra 71 Travessa das Gardêneas, lote 9B	1017	500,55	R\$ 87.596,25	R\$ 4.379,81	R\$ 4.379,81	70
40	Quadra 71 Travessa das Gardêneas, lote 10	1018	500,55	R\$ 87.596,25	R\$ 4.379,81	R\$ 4.379,81	70
41	Quadra 71 A Travessa das Gardêneas, lote 18	1025	532,80	R\$ 93.240,00	R\$ 4.662,00	R\$ 4.662,00	70
42	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 2	1169	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
43	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 3	1170	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
44	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 4	1171	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
45	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 5	1172	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
46	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 7	1174	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
47	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 8	1175	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
48	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 9	1176	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
49	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 10	1177	200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	70
50	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 11	1178	212,29	R\$ 22.290,45	R\$ 1.114,52	R\$ 1.114,52	70
51	Quadra 89 - Rua do Estádio, Lote 06	1313	593,34	R\$ 93.451,05	R\$ 4.672,55	R\$ 4.672,55	70

52	Quadra 89 - Rua São Paulo, Lote 07	1314	325,54	R\$ 51.272,55	R\$ 2.563,63	R\$ 2.563,63	70
53	Quadra 89 - Rua São Paulo, Lote 08	1315	413,72	R\$ 65.160,90	R\$ 3.258,05	R\$ 3.258,05	70
54	Quadra 90E - Rua Farroupilha, Lote 55A	1384	339,75	R\$ 53.510,63	R\$ 2.675,53	R\$ 2.675,53	70
55	Quadra 90E - Rua Farroupilha, Lote 56	1385	275,00	R\$ 43.312,50	R\$ 2.165,63	R\$ 2.165,63	70
56	Quadra 91 Travessa das Frésias, Lote 15	1404	248,16	R\$ 39.085,20	R\$ 1.954,26	R\$ 1.954,26	70
57	Quadra 91 Travessa das Frésias, Lote 16	1405	248,16	R\$ 39.085,20	R\$ 1.954,26	R\$ 1.954,26	70
58	Quadra 91 B Travessa das Frésias, Lote 19	1427	207,27	R\$ 26.116,02	R\$ 1.305,80	R\$ 1.305,80	70
59	Quadra 91 B Travessa das Frésias, Lote 43	1432	207,27	R\$ 26.116,02	R\$ 1.305,80	R\$ 1.305,80	70
60	Quadra 91 B Travessa das Vedélias, Lote 40	1429	207,27	R\$ 26.116,02	R\$ 1.305,80	R\$ 1.305,80	70
61	Quadra 91 B Travessa das Vedélias, Lote 41	1430	207,27	R\$ 26.116,02	R\$ 1.305,80	R\$ 1.305,80	70
62	Quadra 91 B Travessa das Vedélias, Lote 42	1431	207,27	R\$ 26.116,02	R\$ 1.305,80	R\$ 1.305,80	70
63	Quadra 91 A Travessa das Vedélias, Lote 37	1424	207,26	R\$ 26.114,76	R\$ 1.305,74	R\$ 1.305,74	70
64	Quadra 092A - Travessa das Allamandas, Lote 17B	1434	290,87	R\$ 40.721,80	R\$ 2.036,09	R\$ 2.036,09	70
65	Quadra 095 - Rua Paraná, Lote 8	1495	332,37	R\$ 31.575,15	R\$ 1.578,76	R\$ 1.578,76	70
66	Quadra 095 - Travessa dos Ébanos, Lote 10A	1498	321,10	R\$ 30.504,50	R\$ 1.525,23	R\$ 1.525,23	70
67	Quadra 095 - Travessa dos Ébanos, Lote 11	1499	340,00	R\$ 32.300,00	R\$ 1.615,00	R\$ 1.615,00	70
68	Quadra 095 - Travessa dos Ébanos, Lote 12	1500	220,40	R\$ 20.938,00	R\$ 1.046,90	R\$ 1.046,90	70
69	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 14	1502	280,72	R\$ 26.668,40	R\$ 1.333,42	R\$ 1.333,42	70
70	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 15	1503	220,40	R\$ 20.938,00	R\$ 1.046,90	R\$ 1.046,90	70
71	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 18	1506	340,10	R\$ 32.309,50	R\$ 1.615,48	R\$ 1.615,48	70
72	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 19	1507	321,10	R\$ 30.504,50	R\$ 1.525,23	R\$ 1.525,23	70
73	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 21	1509	275,37	R\$ 26.160,15	R\$ 1.308,01	R\$ 1.308,01	70
74	Quadra 95A - Rua Esperança, Lote 21A	1510	291,79	R\$ 27.720,05	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00	70
75	Quadra 103 - Rua Entre Rios, Lote 4A	1556	360,50	R\$ 50.470,00	R\$ 2.523,50	R\$ 2.523,50	70
76	Quadra 109 - Rua do Estádio, Lote 2A	1649	546,70	R\$ 133.941,50	R\$ 6.697,08	R\$ 6.697,08	70
77	Quadra 109 - Rua do Estádio, Lote 6A	1650	546,70	R\$ 133.941,50	R\$ 6.697,08	R\$ 6.697,08	70
78	Quadra 109 - Rua Fortaleza, Lote 14A	1651	546,70	R\$ 95.672,50	R\$ 4.783,63	R\$ 4.783,63	70
79	Quadra 113 - Travessa das Enredadeiras, Lote 11 B	1735	342,00	R\$ 47.880,00	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00	70

1.1 - Os imóveis, serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes neste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel, não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente.

1.2 - Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva ou com cláusula resolutiva e seu registro, englobando todas as custas e despesas relacionadas a escrituração do(s) imóvel(is).

1.3 - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação e demais atos, todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

1.4 - O fato de o adquirente não conhecer devidamente os imóveis, as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

1.5 – Os critérios de desempate e verificação da melhor oferta ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação, que se utilizarão de critérios técnicos para a apuração, independente se a oferta foi por pagamento á vista ou a prazo, cabendo assim verificar que, mesmo a prazo, a oferta seja a mais vantajosa ao Município.

ANEXO II

LOTE 1 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 1 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL – FL. 2

ANEXO II

LOTE 2 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL – FL. 1

ANEXO II

LOTE 2 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL – FL. 2

ANEXO II

LOTE 3 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 3 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 4 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 4 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 5 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 5- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 6 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 6 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 7 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 7 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 8 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 8 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 9 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 9 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 10 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 10 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 11 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 11 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 12 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 12 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 13 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 13 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 14 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 14 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 15 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 15 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 16 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 16 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 17 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 17 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 18 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 18 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 19 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 19 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 20 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 20 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 21 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 21 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 22 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 22 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 23 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 23 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 24 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 24 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 25 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 25 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 26 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 26 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 27 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 27 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 28 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 28 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 29 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 29 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 30 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 30 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 31 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 31 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 32 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 32 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 33 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 33 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 34 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 34 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 35 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 35 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 36 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 36 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 37 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 37 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 38 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 38 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 39 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 39 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 40 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 40 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 41 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 41 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 42 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 42 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 43 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 43 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 44 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 44 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 45 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 45 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 46 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 46 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 47 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 47 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 48 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 48 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 49 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 49 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 50 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 50 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 51 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 51 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 52 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 52 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 53 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 53 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 54 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 54 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 55 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 55 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 56 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 56 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 57 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 57 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 58 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 58 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 59 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 59 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 60 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 60 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 61 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 61 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 62 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 62 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 63 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 63 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 64 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 64 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 65 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 65 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 66 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 66 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 67 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 67 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 68 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 68 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 69 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 69 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 70 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 70 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 71 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 71 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 72 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 72 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 73 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 73 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 74 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 74 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 75 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 75 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 76 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 76 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 77 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 77 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 78 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 78 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO II

LOTE 79 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 1

ANEXO II

LOTE 79 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - FL. 2

ANEXO III
(Modelo da proposta)

PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Licitante: _____
CPF ou CNPJ: _____
Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através da presente apresentar **proposta de preços** para a aquisição do(s) lote(s) (-----), conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO (TERRENOS)	VALOR OFERTADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (vide observação*)	
01	Quadra 023 - Travessa das Jaqueiras, Lote 11, com área de 468,60 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
02	Quadra 23A - Rua Januária, Lote 18, com área de 596,40 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
03	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 03, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ DE R\$ _____ +

			CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
04	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 04, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
05	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 05, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
06	Quadra 40 - Rua do Estádio, Lote 06, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
07	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 08, com área de 521,07 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
08	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 09, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____

			PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
09	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 10, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
10	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 11, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
11	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 12, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
12	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 13, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
13	Quadra 40 - Rua Itajai, Lote 14, com área de 270,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____

			RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. + DE MENSAL
14	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 27, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. + DE MENSAL
15	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 28, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. + DE MENSAL
16	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 29, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. + DE MENSAL
17	Quadra 056 - Travessa das Groselheiras, Lote 30, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. + DE MENSAL
18	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 38, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

		R\$ _____,	R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + REstante EM _____ DE PARCELAS R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
19	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 39, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + REstante EM _____ DE PARCELAS R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
20	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 40, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + REstante EM _____ DE PARCELAS R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
21	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 41, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + REstante EM _____ DE PARCELAS R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
22	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 42, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + REstante EM _____ DE PARCELAS R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
23	Quadra 056 - Rua do Aeroporto,	() À VISTA	() A PRAZO:

	Lote 43, com área de 197,5 m2	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
24	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 44, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
25	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 45, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
26	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 46, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
27	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 47, com área de 197,5 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.

28	Quadra 056 - Rua do Aeroporto, Lote 48, com área de 199,87 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
29	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 5, com área de 200,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
30	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 6, com área de 200,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
31	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 7, com área de 200,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
32	Quadra 56A - Travessa das Groselheiras, Lote 8, com área de 200,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ +

			CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
33	Quadra 062 - Rua do Comércio, Lote 3A, com área de 292,24 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
34	Quadra 62B - Travessa das Goiabeiras, Lote 33 A, com área de 484,36 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
35	Quadra 62C - Rua São Paulo, Lote 41 A, com área de 410,83 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
36	Quadra 66B - Rua Garanhuns, Lote 90, com área de 210,88 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
37	Quadra 71 Travessa das Gardênias, lote 9, com área de 511,13m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____

			PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
38	Quadra 71 Travessa das Gardênias, lote 9A, com área de 500,55 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
39	Quadra 71 Travessa das Gardênias, lote 9B, com área de 500,55 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
40	Quadra 71 Travessa das Gardênias, lote 10, com área de 500,55 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
41	Quadra 71 A Travessa das Gardênias, lote 18, com área de 532,80 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
42	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 2, com área de 200,00 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____

			RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
43	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 3, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
44	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 4, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
45	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 5, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
46	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 7, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
47	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 8, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

		R\$ _____,	R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
48	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 9, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
49	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 10, com área de 200,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
50	Quadra 76B - Rua do Aeroporto, Lote 11, com área de 212,29 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
51	Quadra 89 - Rua do Estádio, Lote 06, com área de 593,34 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
52	Quadra 89 - Rua São Paulo, Lote	() À VISTA	() A PRAZO:

	07, com área de 325,54 m2	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
53	Quadra 89 - Rua São Paulo, Lote 08, com área de 413,72 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
54	Quadra 90E - Rua Farroupilha, Lote 55 A, com área de 339,75 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
55	Quadra 90E - Rua Farroupilha, Lote 56, com área de 275,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
56	Quadra 91 Travessa das Frésias, Lote 15, com área de 248,16 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.

57	Quadra 91 Travessa das Frésias, Lote 16, com área de 248,16 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
58	Quadra 91 B Travessa das Frésias, Lote 19, com área de 207,27 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
59	Quadra 91 B Travessa das Frésias, Lote 43, com área de 207,27 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
60	Quadra 91 B Travessa das Vedélias, Lote 40, com área de 207,27 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
61	Quadra 91 B Travessa das Vedélias, Lote 41, com área de 207,27 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ DE PARCELAS _____ R\$ _____ +

			CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
62	Quadra 91 B Travessa das Vedélias, Lote 42, com área de 207,27 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
63	Quadra 91 A Travessa das Vedélias, Lote 37, com área de 207,26 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
64	Quadra 092A - Travessa das Allamandas, Lote 17B, com área de 290,87 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
65	Quadra 095 - Rua Paraná, Lote 8, com área de 332,37 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
66	Quadra 095 - Travessa dos Ébanos, Lote 10A, com área de 321,10 m2	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE EM _____

			PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
67	Quadra 095 - Travessa dos Ébanos, Lote 11, com área de 340,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
68	Quadra 095 - Travessa dos Ébanos, Lote 12, com área de 220,40 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
69	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 14, com área de 280,72 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
70	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 15, com área de 220,40 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + RESTANTE _____ EM _____ PARCELAS _____ DE R\$ _____ + CORREÇÃO _____ MENSAL IPCA/IBGE.
71	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 18, com área de 340,10 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____

			RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
72	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 19, com área de 321,10 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
73	Quadra 95A - Travessa dos Ébanos, Lote 21, com área de 275,37 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
74	Quadra 95A - Rua Esperança, Lote 21 A, com área de 291,79 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
75	Quadra 103 - Rua Entre Rios, Lote 4 A, com área de 360,50 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM PARCELAS R\$ CORREÇÃO IPCA/IBGE. DE + MENSAL
76	Quadra 109 - Rua do Estádio, Lote 2 A, com área de 546,70 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

		R\$ _____,	R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
77	Quadra 109 - Rua do Estádio, Lote 6 A, com área de 546,70 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
78	Quadra 109 - Rua Fortaleza, Lote 14 A, com área de 546,70 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.
79	Quadra 113 - Travessa das Enredadeiras, Lote 11 B, com área de 342,00 m2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____,	() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, SENDO A ENTRADA NO VALOR DE R\$ + RESTANTE EM _____ PARCELAS DE _____ R\$ _____ + CORREÇÃO MENSAL IPCA/IBGE.

(i). Quando da elaboração da proposta o proponente deverá optar por uma das condições de pagamento (à vista ou a prazo), sendo que as propostas com condições de pagamento em duplicidade (à vista e a prazo) serão automaticamente desclassificadas.

(ii) Nos casos de proposta a prazo, na composição da forma de pagamento, é obrigatório a fixação de valor de “entrada”, ficando a critério do licitante a composição da fórmula.

I - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, da data de abertura das mesmas.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ROSANA E (----).

Pelo presente Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, OUTORGANTE VENDEDORA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 67.662.452/0001-00, com sede à Avenida José Laurindo, nº. 1540, Centro, Município de Rosana, Estado de São Paulo, CEP 19273-000, neste ato representado pelo Senhor **Silvio Gabriel**, Prefeito Municipal de Rosana, portador da Carteira de Identidade nº 6.430.539-9, órgão emissor SSP/SP, CPF nº. 726.285.618-91, residente e domiciliado na Rua Guaíra, nº 125, Quadra 75, Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP, de outro lado, (----), brasileiro(a), (Estado Civil), (Profissão), portador do RG nº. (----) e CPF nº. (----), residente e domiciliado à (----), , Município de (----), daqui por diante denominado **COMPRADOR** tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº (----) da matrícula nº (----) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender através do **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019**, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de: à vista no valor de R\$ (---), ou entrada no valor de R\$ (---) (valor por extenso) e o restante em (---) (valor por extenso) parcelas fixas de R\$ (---) (valor por extenso), por meio de guia fornecida pelo Setor de Indústria e Comércio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de inadimplemento das obrigações relacionadas ao pagamento das parcelas, sobre a prestação vencida incidirá juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), calculada até a data da sua liquidação, além dos encargos contratuais. Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo devido, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a verificação de acúmulo de 03 (três) parcelas vencidas, independente da ordem, o Município entrará com uma ação judicial para a retomada do imóvel, que após transcorrido

todos os trâmites legais, se for o caso, voltará a integrar o patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel (terreno) no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua localização e aclive e declive, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário (ou do memorial descritivo firmado pelo servidor da Prefeitura Municipal), absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo “ad corpus”, ou seja, do imóvel como um todo, independente de suas exatas e verdadeiras limitações, assim como suas instalações e equipamentos, sejam eles quais forem.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO – A escritura de compra e venda do (s) imóvel (s) constante do presente edital deverá ser lavrada no prazo máximo de 50 (cinquenta) meses após a assinatura do contrato no caso de pagamento a prazo, e para pagamento a vista no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sendo que no caso de pagamento a prazo deverá obrigatoriamente efetuar a lavratura da escritura com cláusula resolutiva, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelo imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não comparecimento do comprador para a assinatura da Escritura, será considerado como desistência do comprador, sujeitando-se a perda do dos valores efetivamente já pagos pelo(s) imóvel(is).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta do Comprador as despesas necessárias à lavratura da Escritura, averbações, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a venda, objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo **período de até (---)**, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - É competente o foro da Comarca de Rosana, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) este contrato em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Rosana, (---) de (-----) de 2019.

Comprador(es)
CPF. XXXXX
RG. XXXXX

SILVIO GABRIEL
PREFEITO
Vendedor

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ANEXO V

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL VIA INTERNET

CONCORRENCIA Nº 001/2019 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ROSANA, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE PRIMAVERA, NOS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.

Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ de _____ de 201____.			
		_____ Assinatura	
Nome:			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8210**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.